

Lei nº 526 de 30 de outubro de 1.964.

Sobre denominação de rua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e eu promulgo a seguinte lei:

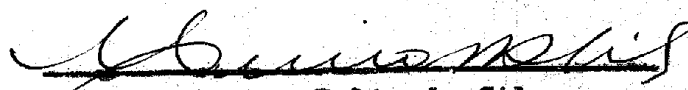
Artigo 1º) - Terá o nome de rua "Alfredo Ferreira de Campos" o trecho de rua que inicia ao lado direito da rua 20 de Maio.

§ único - No rodapé da placa deverá constar "Prefeito Municipal em 1929".

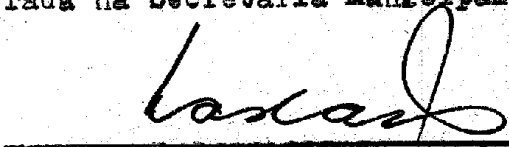
Artigo 2º) - As despesas com a presente lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 30 de outubro de 1964.


Messias Rolim da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal na mesma data supra.


Armando Paslar
Secretário Contador